



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 21012

MENSAGEM N° 058 .06.2022.

Mogi Guaçu, 20 de Junho de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a Emenda Parlamentar nº 2022.059.38812 do Deputado Estadual Major Mecca, em programa previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse a entidade COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ (Casa de Acolhida), para aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades dos acolhidos pela referida Casa, através da Emenda do Deputado Estadual Major Mecca.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 101, DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a Emenda Parlamentar n° 2022.059.38812 do Deputado Estadual Major Mecca, em programa previsto na Lei n° 5.518, de 08/10/2021 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

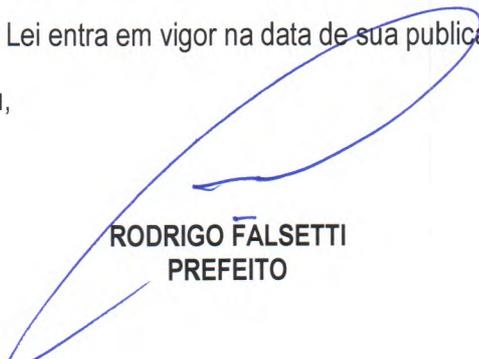
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei n° 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
Ação 2780: Abordagem Social Pessoas em Situação de Rua
3350.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.209,94
4450.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 73.790,06

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO